



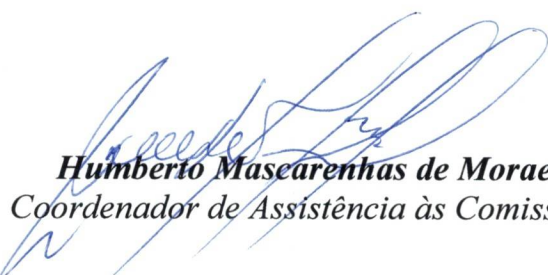
ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



D E S P A C H O

Encaminho ao Gabinete do Relator, Senhor Deputado **Léo Barbosa** o Projeto de Lei nº 51/2026, que tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2026.


Humberto Mascarenhas de Moraes
Coordenador de Assistência às Comissões

Quem recebeu _____.

Data Recebimento ____ / ____ / 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 51/2026

AUTOR: Deputado **MARCUS MARCELO**

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá, situada no município de Xambioá – TO.

RELATOR: Deputado **LÉO BARBOSA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado MARCUS MARCELO, o Projeto de Lei nº 51/2026, que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá, situada no município de Xambioá – TO.”

Aduz o autor que a presente proposição visa declarar de utilidade pública a associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá, entidade sem fins lucrativos, com sede em Xambioá – TO.

Foi solicitado ao autor, conforme Ofício nº 87/2026, a juntada da documentação necessária, o que foi atendido.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Ao examinar a matéria, que ora tramita nesta Comissão, verifica-se que o processo está devidamente instruído contendo **toda documentação**, necessária e comprobatória para que o referido Instituto seja considerado de Utilidade Pública Estadual, comprovando o pleno atendimento aos requisitos da Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, que disciplina a concessão de títulos de utilidade pública no Estado do Tocantins.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis, no entanto, com o objetivo de adequação do texto à técnica legislativa, proponho Substitutivo.

Ante o exposto, por atender os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimental, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 51/2026**, na forma do Substitutivo em anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2026.



Deputado LEO BARBOSA

Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 51/2026

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá Aratocxam, no município de Xambioa – TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Estadual a Associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá Aratocxam, com sede no município de Xambioa – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2026.



Deputado LÉO BARBOSA
Relator



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a)
Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) LEO BARBOSA
referente ao(a) PL 51/2026

Encaminhe-se(ao) Delegado

Sala das Comissões, 12 de maio de 2026.


Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES	MEMBROS SUPLENTE PRESENTES
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (X)	Dep. JORGE FREDERICO ()
Dep. LEO BARBOSA ()	Dep. OLYNTHO NETO ()
Dep. CLAUDIA LELIS (X)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO ()
Dep. GUTIERRES TORQUATO ()	Dep. GIPÃO ()
Dep. MOISEMAR MARINHO (X)	Dep. MARCUS MARCELO ()



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Encaminhe-se o(a) o a **COASP**, o(a).....*DL*.....nº.....*51*.....*2026*....., de autoria do Poder Executivo Estadual, para as devidas providências.

Sala das Comissões, *12*.....de.....*maio*.....de 2026.

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões